

Sa.

Proc. nº 2-4552/1932.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas remette, de conformidade com o art. 52 do Dec. nº 20.465, de 12 de Outubro de 1931, projecto do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) - art. 53 alinea g, onde se diz "uma vez", diga-se "duas vezes".

b) - art. 89- redija-se: "As sessões da Junta Administrativa só poderão funcionar, no minimo, com tres membros, inclusive o Presidente ou seu substituto legal, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa."

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1932.

Mario de A. Passos

Presidente

F. de Oliveira Passos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Roberto Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 16 de Agosto de 1932.